澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 106/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第八條、第九條第一款及第十一條第一款(七)項的規定,作出本批示。

- 一、根據地球物理暨氣象局的評估,受熱帶氣旋"泰利"的 影響,於二零二三年七月十七日早上五時三十分發出八號風球, 為保障市民生命及財產安全,宣佈澳門特別行政區進入即時預 防狀態。
- 二、即時預防狀態自二零二三年七月十七日早上五時三十分 開始,並於二零二三年七月十七日晚上八時終止。
 - 三、本批示的效力追溯至上款所指的日期及時間。
 - 二零二三年七月十九日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

- 1. Na sequência da avaliação da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, o sinal n.º 8 de tempestade tropical é emitido às 05h30 do dia 17 de Julho de 2023 devido à influência da tempestade tropical «Talim», e de forma a assegurar a vida e os bens dos residentes, é declarado o estado de prevenção imediata na Região Administrativa Especial de Macau.
- 2. O estado de prevenção imediata tem o seu início às 05h30 do dia 17 de Julho de 2023 e o seu termo às 20h00 do dia 17 de Julho de 2023.
- 3. Os efeitos do presente despacho retroagem à data e hora referidas no número anterior.

19 de Julho de 2023.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

